

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000

CNPJ. 13.891.536/0001-96

**DECRETO Nº. 199, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU em Cota Única do exercício de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor;

**CONSIDERANDO** o exíguo prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício 2017 em parcela única;

**CONSIDERANDO** o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a data do vencimento da cota única;

**CONSIDERANDO** a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2017, em relação aos exercícios anteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 31 de outubro de 2017, o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício financeiro de 2017, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto, com vencimento originalmente em 30 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do título, sem multa e juros, até a data constante no art. 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2017.

**ROSA MARIA DOURADO LOPES**

Prefeita Municipal